



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 AO EDITAL Nº 002/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010; as alterações dadas pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, a Portaria/MEC nº 926, de 10/09/2015, publicada no DOU de 11/09/2015, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 ao EDITAL Nº 002/2019**, de 24 de janeiro de 2019, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, observados os termos da Lei nº. 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, conforme necessidade e determinação do IFAM, bem como das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme especificações a seguir.

1. Ficam alterados os subitens 2.3.1, 5.1, 6.1.3, 7.1, 7.4, 8.4, 8.5, 12.1 e 12.2, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

1.1 Do subitem 2.3.1

ONDE SE LÊ:

2.3.1A remuneração obedecerá o quadro a seguir:

TITULAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Especialização	D-I-1	4.463,93	824,12	5.288,05
Mestrado	D-I-1	4.463,93	2.204,27	6.668,20
Doutorado	D-I-1	4.463,93	5.136,99	9.600,92

LEIA-SE:

2.3.1 A remuneração obedecerá o quadro a seguir:

TITULAÇÃO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-I-1	4.463,93	-	4.463,93
Especialização	D-I-1	4.463,93	824,12	5.288,05
Mestrado	D-I-1	4.463,93	2.204,27	6.668,20
Doutorado	D-I-1	4.463,93	5.136,99	9.600,92



1.2 Do subitem 5.1

ONDE SE LÊ:
DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

CARREIRA	CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Docentes	Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

LEIA-SE:
DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Professor EBTT	D101	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

1.3 Do subitem 6.1.3

ONDE SE LÊ:

6.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e que tenha acertado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de questões de cada área de conhecimento prevista no quadro contido no subitem 6.1.1, acima.

LEIA-SE:

6.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha e que não zerar em nenhuma área do conhecimento contida no subitem 6.1.1, acima.

1.4 Do subitem 7.1

ONDE SE LÊ:

7.1 A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a abordagem metodológica, a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da Banca Examinadora.

LEIA-SE:

7.1 A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, valerá de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado classificado obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos. A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a abordagem metodológica, a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o



conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da Banca Examinadora.

1.5 Do subitem 7.4

ONDE SE LÊ:

7.4. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estejam classificados dentro do quantitativo de 10 (dez) para 1 (uma) vaga, 20 (vinte) para de 2 (duas) a 6 (seis) vagas e de 25 (vinte e cinco) para acima de 7 vagas.

LEIA-SE:

7.4. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estejam classificados dentro do quantitativo apresentado no quadro abaixo:

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	10
2	15
3	20
4	20
5	25
6	30
7	35
8	35
9	40
10	45

1.6 Do subitem 8.4

ONDE SE LÊ:

8.4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva e na Prova de Desempenho Didático que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas.

LEIA-SE:

8.4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva e na Prova de Desempenho Didático que obtiverem a pontuação mínima requerida em cada uma das provas, conforme os itens 6.1.3 e 7.1.

1.7 Do subitem 8.5

ONDE SE LÊ:

8.5 Para a Prova de Títulos deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	5,0 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	3,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	2,0 pontos

LEIA-SE:

8.5 Para a Prova de Títulos deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	10,0 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	6,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0 pontos

1.8 Do subitem 12.1

ONDE SE LÊ:

12.1. Os candidatos que prestarem Prova Objetiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida entre a nota da Prova Objetiva (NPO) e nota da Prova de Desempenho Didático (NPDD), somada à nota da Prova de Títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$(NPO) + (NPDD) + (NPT) = \text{Média Final}$$

LEIA-SE:

12.1. Os candidatos que prestarem Prova Objetiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida entre a nota da Prova Objetiva (NPO) e nota da Prova de Desempenho Didático (NPDD), somada à nota da Prova de Títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPO) + (NPDD) + (NPT)}{2} = \text{Média Final}$$

1.9 Do subitem 12.2

ONDE SE LÊ:

12.2. Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, conforme abaixo:



LEIA-SE:

12.2. Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, conforme abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38

2. Fica suprimido do Edital nº 002/2019 o subitem 6.1.3.1.
3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital nº 002/2019.

Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor